



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 009/2011

Processo Licitatório nº 007/2011
Modalidade: Pregão RP Nº 004/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **BH LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/0001-01, sediado à Rua Ipiranga nº 67, casa 2 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP 31.015.180, neste ato representada por Antônio Tadeu Penido Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.352.976-72 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-861.172 SSP/MG, **CIRÚRGICA ALBINOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.270.796/0001-16, sediado à Rua Enéas nº 640 - Bairro Gloria - Belo Horizonte/MG CEP 30.880-010, neste ato representada por Aparecida Concebida Resende de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.571.926-53 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.598.994 SSP/MG, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.433.397/0001-11, sediada à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz nº 270, Bairro Atuba - Curitiba/ PR, CEP 82.600-070, neste ato representada por João Reinaldo Túlio, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.579.149-20 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 931.685-0 SSP/PR, **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.583.629/0001-13, sediada à Avenida dos Engenheiros nº 1126, Loja 03, Bairro Alípio de Melo - Belo Horizonte/ MG, CEP 30.840-300, neste ato representada por Emerson de Oliveira Abade, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.623.406-13 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-9.107.269 SSP/MG, **D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.839.778/0001-09, sediado à Rua Maria da Graça Botini Tavares nº 385, Bairro Centro - Bilac/SP, CEP 16.210-000, neste ato representada por Eduardo Pizzo, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.964.898-10 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.902.445 SSP/SP, **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.014.475/0001-91, sediada à rua Barão de Cotegipe nº 776, Bairro Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP, CEP 14.050-420, neste ato representada por José Baptista Portugal Paulin, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.379.038-53 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.308.109 SSP/SP, **HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.178.983/0001-80, sediada à Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2701, Bairro Parque Industrial - Araçatuba/SP, CEP:1.078-030, neste ato representada por Wilian Donisete de Paula, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.327.588-29 e titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.022.149-X SSP/SP, **MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.910.323/0001-73, sediada à Avenida União s/n quadra 110 lote 01, Bairro Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.930-600, neste ato representada por Aline Simões Andrade, inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

2

no CPF/MF sob o nº 006.850.471-30 e titular da Cédula de Identidade R.G. nº 4.734.246 DGPC/GO, **SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.295/0001-99, sediada à Rua Jacuí nº 1142, Bairro da Graça - Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-050, neste ato representada por Cesar Henrique Moreira Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.582.046-72 e titular da Cédula de Identidade R.G. nº MG 6.388.481 SSP/MG, **UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.719/0001-69, sediada à Rua Altino Tome s/n Anexo quadra 85 A Anexos Lotes - Bairro Vila Brasília - Aparecida Goiânia/GO CEP 74.905-790, neste ato representada por Carolina Andrade Montalvão, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.711.161-20 e titular da Cédula de Identidade R.G. nº 4.842.824 DGPC/GO, **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.380.296/0001-25, sediada à Rua Caconde nº 968, Bairro Renascença - Belo Horizonte/MG CEP 31.130-510, neste ato representada por Robson José de Almeida Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.097.726-95 e titular da Cédula de Identidade R.G. nº 12.288.151 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

3

vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 01 (hum) ano, a contar da data de seu recebimento;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 257.994,43 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
239	02.07.01.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
259	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
265	02.07.01.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
269	02.07.01.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
277	02.07.01.10.301.0015.2135.4.4.90.52.00
282	02.07.01.10.301.0015.2136.4.4.90.52.00
289	02.07.01.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
296	02.07.01.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
316	02.07.01.10.302.0016.2138.4.4.90.52.00
330	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.01.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
339	02.07.01.10.303.0016.2137.4.4.90.52.00
349	02.07.01.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
356	02.07.01.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

5

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h00min às 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688- 1377.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

(vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, os ganhadores, através dos representantes legais, serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplimento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 01/04/2011 a 31/03/2012 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

c) Realizar a montagem do bem, constante da ordem de fornecimento, que deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.

d) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.

e) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

f) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.

g) Apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 quilômetros, visto que se trata de material indispensável a continuidade de alguns serviços.

h) Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h00min, quando a embalagem apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.

i) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

j) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

k) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

8

l) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal n.º 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.

c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal n.º 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

9

contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, cobrado por guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão RP 004/2011, quanto as propostas das licitantes vencedoras integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

11

iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão RP n.º 004/2011 Processo Licitatório n.º 007/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 01 de abril de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

12

CONTRATADAS:

BH LABORATÓRIOS LTDA
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA

CIRÚRGICA ALBINOS LTDA
APARECIDA CONCEBIDA RESENDE DE SOUSA

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
JOÃO REINALDO TÚLIO

CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE


D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
EDUARDO PIZZO

DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ BAPTISTA PORTUGAL PAULIN


HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
WILIAN DONISETE DE PAULA

MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA,
ALINE SIMÕES ANDRADE 


SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CESAR HENRIQUE MOREIRA LOPES 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

13

UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CAROLINA ANDRADE MONTALVÃO

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 009/2011 celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 004/2011.

Empresa: BH Laboratórios Ltda CNPJ: 22.283.196/0001-01						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	03	UN	AMALGAMADOR: Amalgamador para manipulação de amálgama em cápsula - amalgamador elétrico para homogeneização de limalha e mercúrio acondicionados em cápsulas, pré-dosificadas (limalha e mercúrio) com dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento, caso haja abertura inadvertidamente da tampa, dotado de controle de oscilação e timer. Compatível com vários tipos de cápsulas, confeccionado com material resistente, de fácil limpeza, bivolt.	Rhos	R\$ 420,00	R\$1.260,00
02	05	UN	APARELHO JATO BICARBONATO: Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral em opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultrassônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo, todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal. Com 03 chaves autoclaváveis específica para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça-de-mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110/220 V, garantia de 02 anos para todo sistema, acompanhamento de conexões, mangueiras e acessórios necessários a instalação em consultório em equipe odontológica, manual do usuário em português, manual técnico explodido com peças nome técnico e codificação do fabricante.	ALT	R\$1.400,00	R\$7.000,00
03	07	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: FOTOPOLIMERIZADOR- para aplicação em procedimentos clínicos odontológicos, na ativação de materiais fotoativos como restauradores	ALT	R\$ 330,00	R\$2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

15

			diretos e indiretos, colagem de braquetes e acessórios ortodônticos. Emissão de luz através de diodo emissor de luz (Led), constituído por um único LED, 5w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 MN aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 MW/CM2, alimentação em corrente alternada de 60 HZ, bivolt (127/220 V), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa, garantia mínima de 02 anos. O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de usuário, técnico e relação de peças em português				
11	5	UN	CADEIRA: CADEIRA DE RODA 1009 NYLON- Em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento aproximadamente: 40 cm ,Altura Encosto aproximadamente: 36 cm ,Altura do Assento ao Chão: 50 cm ,Comprimento Total da Cadeira: 100 cm ,Largura Total Aberta: 64 cm ,Largura Total Fechada: 30 cm ,Altura do Chão à Manopla: 90cm ,Peso da Cadeira: 14 kg , Capacidade Máxima de Peso: 85 kg	Baxman	R\$ 235,00	R\$1.175,00	
14	05	UN	CAIXA TERMICA: CAIXAS TERMICA HOSPITALAR-confeccionadas em materiais de alta resistência: externamente polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de média densidade.-Capacidade aproximada: 15 litros - Peso aproximado: 4 Kg -Dimensões aproximadas (comp x larg x altu): - externas: 38cm x 26cm x 36cm - internas: 29cm x 18cm x 23cm - Características gerais: termômetro digital (com registro das temperaturas atual, máxima e mínima durante o transporte); tampa basculante; alça de plástico; resistência a temperaturas de -30°C a 60°C ,Contendo divisórias internas.	Easy Path	R\$ 170,00	R\$ 850,00	
16	04	UN	CANETA: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-confeccionada em alumínio anodizado ou material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital; sistema de conexão tipo "borden universal" (dois furos). Spray com triplo jato direcionado à ponta ativa da broca; turbina balanceada e rolamentos apoiados em anéis de borracha. Mínimo de 380.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar. Sistema de substituição de brocas por meio de saca-brocas. Polimento perfeito, livre de rebarbas, e sinais de oxidação. Resistente à esterilização em autoclave e aos métodos de desinfecção normalmente utilizados.	Ruca	R\$ 140,00	R\$ 560,00	
25	06	UN	COMPRESSOR:	COMPRESSOR	Pressure	R\$1.600,00	R\$9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

			ODONTOLÓGICO- Silencioso com pistão lubrificado; motor elétrico industrial; cabeçote de ferro fundido - acionamento por correia. Com prontuário de vaso de pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR- 13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. Deslocamento. Teórico: l/min: 148 PCM: 5,2. Pressão máxima: psi: 120 bar: 8; reservatório: vol. Geo.: 40 temp. Enc.: 9'; nº de cilindros: 2 ;nºde estágios: 1 ; db: 78 ; rpm: 850; motor elétrico: cv: 1; kw: 0,750; nº de polos: 2;c/ embalagem c: 930; l: 500; h: 870 óleo lubrif. Volume(ml) 0,300; peso do cabeçote: 18 peso c/ embalagem: 69 ;polia: 60 ;diâmetro do volante: 252;correia: a 41			
27	04	UN	CONTRA ÂNGULO: CONTRA - ÂNGULO - Confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1. Trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas. Movimentos com giro de 360°, que permita qualquer posicionamento.	Ruca	R\$ 160,00	R\$ 640,00
34	10	UN	ESTANTE: ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, 50 X 13 MM:Fabricado em plástico Polipropileno (PP);Alfa numérico (numeração gravada na estante);Para 49 tubos de 13 mm.'	Proclin	R\$ 18,00	R\$ 180,00
46	04	UN	MICRO MOTOR: MICRO MOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO: confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, com rotação que atenda a faixa de, aproximadamente, 3000 a 20000rpm através de um anel de regulagem no corpo que permita também a imersão no sentido do aparelho. Alto torque, baixo ruído com sistema intra que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo.Deverá resistir aos meios físicos e químicos de esterilização e desinfecção normalmente usados.	Ruca	R\$ 168,00	R\$ 672,00
50	11	UN	NEGATOSCOPIO: NEGATOSCÓPIO: TELERADIOGRÁFICO - e panorâmico odontológico para análise de traçados ortodôntico de radiografias, podendo ser utilizado em três posições: em pé sobre a mesa, deitado sobre a mesa e fixado na parede. Com lâmpada fluorescente de 8 watts, régua de graduação milimétrica ao visor, lupa acoplada em suporte articulado. A tela deverá ter dimensão mínima de 32X20 centímetros. Bivolt 127/220 volts	Blue	R\$ 152,25	R\$1.674,75

Valor total: R\$25.921,75 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda-ME
CNPJ: 08.380.296/0001-25

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----	-----	----------------------	-------	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

17

05	40	UN	BALANÇA: BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR BEBÊS -Capacidade: 16kg, Carga mínima: 250g, tamanhos aproximados:Concha Largura : 58cm Altura: 31cm Comprimento: 76cm Peso: 6,6Kg. Corpo e concha anatômica em chapa de aço carbono 1020, com pintura em poliuretano ; Cor: Branca; Cursores em aço inoxidável polido.Pés de borracha sintética fixos com altura regulável	Caumaq	R\$330,00	R\$13.200,00
06	15	UN	BALANÇA: BALANÇA MECÂNICO ANTROPOMÉTRICO ADULTO -Capacidade aproximadamente: 150kg; Divisões em 100 gm ;Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; Altura aproximada de 1,30 mt; Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; Cursor em aço inoxidável ,Estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branco; Base com tapete emborrachado antiderrapante; Pés de borracha sintética fixos com altura regulável.	Caumaq	R\$445,00	R\$6.675,00
08	30	UN	BIOMBO: BIOMBO TRIPLO em tubo esmaltado, com 1,75 de altura x1,86de largura, em tecido liso.	Helma	R\$175,00	R\$5.250,00
29	04	UN	DETECTOR FETAL: Modelo: de mesa de aproximadamente 95 x 200 x 210 mm. Energia Elétrica (110 ou 220 V.) Dimensões do equipamento (mm) aproximadamente = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125 : Peso: aproximadamente 2,400 kg Fone de ouvido para ausculta coletiva Deve possuir registro na (ANVISA) Número de fases = Bifásico Chave seletora manual: Registrado Ministério da Saúde Controle- liga e desliga, volume e tonalidade Gabinete confeccionado em poliéster PSAI com saída para fone de ouvido e gravação de som	Martec	R\$270,00	R\$1.080,00
47	20	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO: MOCHO COM ENCOSTO- apoiado em 05 rodízios, elevação a gás com alavanca posicionada ergonomicamente, trava de altura e regulagem de encosto, assento estofado sem costura, em PVC termo-moldado com espuma injetada de poliuretano	Max	R\$240,00	R\$4.800,00
53	05	UN	PRANCHA LONGA: PRANCHA LONGA PARA TRANSPORTE DE VÍTIMAS -Confeccionada em compensado naval cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos ,acompanha 3 cintos de fixação confeccionados em polipropileno com fechos de engate rápido injetados em nylon.Suporta até 125 kg.Deve possuir 2 sarrafos na parte inferior :MEDIDAS APROXIMADAS:Prancha Longa,Comprimento: 180 cm;Largura: 45 cm;Espessura: 1,8 cm	Multistock	R\$210,00	R\$1.050,00
Valor total: R\$32.055,00 (Trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

18

Empresa: Cirúrgica Albinos LTDA. CNPJ: 05.270.796/0001-16						
Item	Qt.	Un	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
09	5	UN	CADEIRA: CADEIRA DE BANHO ESMALTADA - Confeccionada em aço carbono, Assento sanitário removível, Apoio para os braços fixos Apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, Encosto em nylon, Largura do Assento aproximadamente 39 cm, Altura do Assento ao Chão aproximadamente 53 cm, Comprimento Total da Cadeira: 54 cm, Largura Total aproximada 44 cm, Peso da Cadeira aproximado 7 kg, Capacidade Máxima de Peso até 85 kg	Baxman	R\$200,00	R\$1.000,00
17	01	UN	CARRINHO EMERGENCIA ROD: CARRINHO DE EMERGÊNCIA - PROCEDIMENTO com chapa metálica, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios, sendo 2 com trava, três gavetas sendo uma com 21 divisões para medicamentos e 2 para instrumentos respiratórios, compartimento com porta basculantes para uso geral, suporte giratório 180º graus, para desfibrilador ou cardioversor, mesa superior com 2 divisões, tábua de massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros, extensão com 4 tomadas de força com 1,5 m, tipo 2p + t.	Renascer	R\$1.580,00	R\$ 1.580,00
38	60	UN	LIXEIRA: LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS Tamanhos aproximados: dimensões de 20 cm de diâmetro x 25 cm de altura, capacidade 10 litros, com pedal, aço 430.	Viel	R\$85,00	R\$ 5.100,00
41	03	UN	MACA: MACA TIPO RETRATIL - Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte das vítimas. Dimensionada para suportar vítimas de até 200kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Um Jogo de cintos de segurança automotivos com sistema de quatro pontas. Dois cintos de segurança automotivos com sistema de duas pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em veículo de resgate. Pode ser produzida em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalado. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. sistema de segurança automático que impede a queda acidental. obs: desenvolvida sob medida.	VNO	R\$1995,00	R\$ 5.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

19

43	40	UN	MESA: MESA AUXILIAR, dimensão 0,40 x 0,60 x 0,80 m, estrutura em tubo un1 redondo 19,05 x 1,20, tampo superior e inferior em chapa de aço inox 1,00 mm, com rodízios nos pés	Imer	R\$228,00	R\$ 9.120,00
49	20	UN	NEGATOSCOPIO: NEGATOSCÓPIO DE MESA OU PAREDE 1 CORPO- Com refletores parabólicos, tela de acrílico com 14"x17"de área útil. Prendedor de chapas por gravidade. Opcional com 220 ou 110 volts.	Teclux	R\$168,00	R\$3.360,00
Valor total: R\$26.145,00 (Vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais)						

Empresa: Móveis Andrade – Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares LTDA
CNPJ: 04.910.323/0001-73

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
12	10	UN	CADEIRA: CADEIRA PARA COLETA - suporte de braço, base em tubo redondo de 2" x 1,50 mm e 1.1/4" x 1,50 mm. Encosto fixo em tubos redondos de 7/8" x 1,50 mm. Estofamento em espuma injetada, não deformável, com revestimento em courvim na cor branca. Conchas em poliuretano skin para apoio dos braços, com regulagem de altura e comprimento. Pés com ponteiros em PVC. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. DIMENSÕES: C-0,70 / L-0,70 / A-0,48	M.Andrade	R\$218,00	R\$2.180,00
52	05	UN	POLTRONA RECLINÁVEL: POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE-Clinação pintada. Estrutura em tubo 30x30x1,20 mm, leito anatômico estofado e revestido em courvim com braçadeira regulável cromada, gancheira cromada para bolsa de coleta e manivela para posicionar o paciente - Dimensões aproximada da Cadeira: 1,85x0,50 m - Dimensões aproximada da Base: 0,90x0,50x0,44 m	M.Andrade	R\$730,00	R\$3.650,00
Valor total: R\$5.830,00 (Cinco mil oitocentos e trinta reais)						

Empresa: UTI Médica Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares LTDA
CNPJ: 00.740.719/0001-69

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
15	10	UN	CAMA: CAMA HOSPITALAR- Fowler Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo Totalmente pintada em epox ,pés com rodízios de 3" de diâmetro, Laterais em tubos retangulares Articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos Proporciona movimentos: fowler, semi-fowler e tredelemburg.Dimensões: aproximada de 1.90m comp. X 0.90 larg X 0,60m alt., acompanhado de colchão confeccionado em espuma de poliuretano, densidade mínima de 23, revestido com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses.	Khaltec	R\$1.146,00	R\$11.460,00
37	10	UN	GRADE: GRADES PARA CAMA HOSPITALAR	UTI médica	R\$169,00	R\$1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			de abaixar construída em tubos redondos de aço esmaltados, de fácil manejo. Dimensões 0,47 m de altura X 1,12 m de comprimento.			
55	40	UN	SUPORTE: SUPORTE PARA SORO-haste cromado esmaltado branco, altura fixa, com 4 ganchos, medindo 2,0 m de altura, com 3 rodízios de pé	Goiás	R\$125,00	R\$5.000,00
Valor total: R\$18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais)						

Empresa: Saúde Produtos Cirúrgicos LTDA - EPP						
CNPJ: 06.113.295/0001-99						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
20	10	UN	CILINDRO: Cilindro de Oxigênio- confeccionado em aço, Volume Hidráulico aproximadamente de 7 litros Capacidade Gasosa aproximada de 1,00m3 Capacidade em l/gás de 1.000 litros ,Diâmetro externo aproximado de 165,10mm, Altura aproximada de 457mm,Peso (vazio): 9,6kg	Mat Incêndio	R\$385,00	R\$3.850,00
21	16	UN	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA -Em plástico flexível, resistente, ajuste de altura e velcro. Pequeno, com tamanho aproximado de circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3 cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm peso 0,127 kg.	Marimar	R\$15,90	R\$254,40
22	16	UN	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA -Em plástico flexível, resistente, ajuste de altura e velcro. médio, com tamanho aproximado de circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0 cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm peso 0,156 kg	Marimar	R\$15,90	R\$254,40
23	16	UN	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA Em plástico flexível, resistente, ajuste de altura e velcro. grande, com tamanho aproximado de circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 14 cm, altura posterior 14 cm, abertura frontal 7,5 x 10 cm peso 0,161kg	Marimar	R\$15,90	R\$254,40
24	06	UN	COLPOSCOPIO: Aumento fixo da imagem de até 16X Tensão: 127 / 220 VAC; - Iluminação com lâmpada halógena Filtro :verde / azul; - Regulagem de focalização para altura e distância Pedestal sobre rodízios; - Permite receber Micro câmera para filmagem Registrado Ministério da Saúde (ANVISA) -Frequência da rede de alimentação - aproximadamente 50/60 HzTipo de corrente -AC (alternada) Número de fases - Bifásico Seletor de tensão de operação -Chave seletora manual Peso: aproximadamente 15 kg Altura Máxima (m) aproximada - 1,52, Altura Mínima (m) aproximada - 0,97 Diâmetro da Base (mm) aproximado - 350 O aparelho deve vir acompanhado de Estativa	Medpej	R\$2.488,00	R\$14.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

21

			para fixação em mesa ginecológica.			
32	45	UN	ESCADA: ESCADA COM 02 DEGRAUS- Armação em tubos redondos, esmaltada, reforçada, antiderrapante, pés com ponteiros de borracha, suporte de peso mínimo 120 kg.	Helter	R\$59,00	R\$2.655,00
48	01	UN	MONITOR: MONITOR CARDIACO - AMPLIFICADOR DE ECG: com ganho calibrado em 1/2 1,2 e 4 mV/cm, com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências. MONITOR DE RITMO CARDIACO: com indicação digital e frequência cardíaca, alarmes audiovisuais reguláveis e controles digitais para taquicardia e brandicardia. CARDIOSCÓPIO DE UM CANAL: com tela de 5 polegadas aproximadamente(11 x 8.5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade. Saída para sincronismo com desfibrilador.	Transmai	R\$2.550,00	R\$2.550,00
Valor total: R\$24.746,20 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais)						

Empresa: D'Aquino Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda CNPJ: 08.839.778/0001-09						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
40	30	UN	MACA: MACA HOSPITALAR, com estrutura tubular esmaltada, leito em chapa de aço, removível, cabeceira regulável, carro com molejo e amortecedor, pára-choque de borracha em toda a volta de 6", revestidas de borracha maciça e com grades de proteção de abaixar de aço inox nos dois lados, acompanhado de suporte para soro e colchonete em curvim ou napa, dimensão 1,90 x 0,60 x 0,85 m	D'Aquino	R\$964,00	R\$28.920,00
44	40	UN	MESA: MESA GINECOLÓGICA / ULTRASSOM- Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm e pés com ponteiros de borracha; Estofado: Confeccionado em espuma, revestido em couvir; Leito: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, dividido em 3 secções: dorso, assento fixo e pernas, com elevação de altura através de cremalheira. Com Perneira ou porta calcanhar e suporte de lençol. Acabamento: Em pintura eletrostática na cor branca	D'Aquino	R\$660,00	R\$26.400,00
Valor total: R\$55.320,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais)						

Empresa: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda CNPJ: 95.433.397/0001-11						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
30	02	UN	ELETROCARDIOGRAFO: ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL-Tipo: digital, Apresentação: com 3 canais simultâneos; com pilhas ou baterias internas recarregáveis; operação automática com uma única tecla; com impressora térmica de alta resolução; velocidade de impressão programada em 3 níveis 5, 10, 25	Bionet	R\$3.000,00	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

22

			e 50 mm/s; cabo paciente 10 vias, 12 derivações simultâneas, sensibilidade selecionável em pelo menos 3 níveis entre 2,5 e 20 mm/mv; operação por teclado de membrana; identificação de sinal de marcapasso e programa de interpretação, Características Adicionais: indicação luminosa em caso de eletrodo solto e condição da bateria interna; realiza cópia dos exames; comunicação com microcomputadores por interface serial padrão RS -232, Alimentação: compatível com a rede 127 / 220 V, 60 Hz.			
33	45	UN	ESFIGNOMANOMETRO: APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO SOBRE RODÍZIOS - PLUS (TAM. ADULTO) - Manômetro coluna de mercúrio, corpo em ABS na cor branca, escala de 0 a 300 mmHg em alumínio c/ gravação de ambos os lados, tubo capilar em vidro e traços da escala impressos no mesmo. Cestinha para acomodação da braçadeira. Base de ferro fundido com 2 rodízios antiferrugem Braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, tubo espiral, pêra em látex flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Certificado de verificação inicial do INMETRO.	Unitec	R\$260,00	R\$11.700,00
35	6	UN	ESTETOSCOPIO: ESTETOSCÓPIO EDIÁTRICO auscultador de aproximadamente 3,5 cm de diâmetro, de aço inoxidável. Fones de material de látex-free. Peso aproximado 0,12 Kg Tamanho de aproximadamente 70 cm	Spirit	R\$90,00	R\$540,00
51	20	UN	OTOSCOPIO: OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS - Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas comuns; Cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel; 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres; Acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas: 15 espéculos de 2 mm de diâmetro externo; 15 espéculos de 5 mm de diâmetro. Certificado de Registro no Ministério da Saúde	MD	R\$220,00	R\$4.400,00
Valor total: R\$22.640,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)						

Empresa: Deltronix Equipamentos Ltda.

CNPJ: 56.014.475/0001-91

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
31	03	UN	ELETROCAUTERIO: ELETROCAUTÉRIO (BISTURI ELETRÔNICO) Configuração mínima: Alta Freqüência; Bivpit, 50/60 HZ; Potência de corte 300 wats; Alarme com sinal sonoro e visual quando houver	Deltronix	R\$9.530,00	R\$28.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

23

			<p>falta de conexão da placa ou rompimento do fio; Comando da caneta por pedal; Comando digital através de toque manual para acionamento da função corte ou coagulação na própria caneta porta eletrodo; Possibilidade de uso da Técnica mono polar ou bipolar; Indicação da técnica através de indicadores luminosos sinalizados; Corte puro 300 W; Corte blend 1250W; Corte blend 2200 W; Corte blend 3150W; Coagulação 120 W; Bipolar standart 70W Precise 35W Frequência básica dos osciladores 500KHZ aproximadamente frequência de saída (carga de 3000 HMz); Voltagem Bivolt (110/220) Garantia de 1 ano.</p>			
Valor total: R\$28.590,00 (Vinte e oito mil quinhentos e noventa reais)						

Empresa: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda.
CNPJ: 08.583.629/0001-13

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
10	3	UN	CADEIRA: Cadeira de Otorrinolaringologia - mecânica, com controle de altura, Encosto de cabeça com regulagem de altura manual e removível. Confeccionada em Espuma injetada Braços anatômicos. Dimensões aproximadamente: altura do assento 60 cm, Comprimento deitada 150,; Largura 60cm. Apoio para os pés. Construída em aço, pintado com tinta epóxi	Xenonio	R\$3.425,16	R\$10.275,48
19	03	UN	CARRO TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO: CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, estrutura esmaltada com 3 rodas, sendo duas fixas 6" e uma giratória de 3", apoio para cilindro em chapa de aço reforçada.	Unitec	R\$190,00	R\$570,00
39	4	UN	LONGARINA FIXA POLIPROPILENO 4 lugares sem braço- descrição: encosto côncavo anatômico medindo 460x320mm feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado e vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento uv na cor azul, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo 460x430 feito em polipropileno injetado de alto impacto não reciclado com rigorosidade antiderrapante com tratamento uv fixado em chassi por seis parafusos sendo três de cada lado, chassi de sustentação do assento feito em aço retangular de 800x400x2000, fixado por abraçadeiras confeccionada em aço sae 1010 de	Smile	R\$320,00	R\$1280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

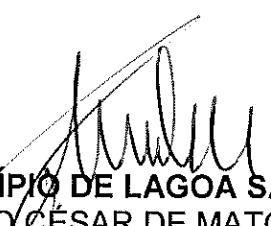
24

			1/4x1/4, pés curvados com ponteiros protetoras arredondadas, reguladores antiderrapante, toda estrutura metálica fosfatizada e pintado com tinta epóxi cor prata.			
45	15	UN	MESA: MESA PARA EXAME -1,80 x 0,80 x 0,60 m, com leito estofado em napa especial lavável, estrutura em tubos de aço 1.1/4" esmaltados, com ponteiros de pvc; cabeceira móvel.	Goias	R\$221,19	R\$3.317,85
54	10	UN	SUORTE: SUORTE DE SORO DE PAREDE - Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável, com 4 ganchos, com giro de 180°. Base: Confeccionada em chapa de aço inoxidável, com 4 furos para fixação. Dimensões aproximada : 0,75. Peso aproximado: 1 Kg.	Goias	R\$129,00	R\$1.290,00
Valor total: R\$16.733,33 (Dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)						

Empresa: Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda.						
CNPJ: 54.178.983/0001-80						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
18	05	UN	CARRINHO PARA CURATIVO: CARRINHO PARA CURATIVO-carro de curativo, com tampo e prateleira em aço inoxidável, pés esmaltados sobre rodízios, sem suporte para balde e bacia, com grades nas laterais, dimensão 0,80 de altura x 0,43 de largura x 0,75 de comprimento	Hospimetal	R\$372,63	R\$1863,15
Valor total: R\$1.863,15 (Hum mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos)						

VALOR TOTAL: R\$257.994,43 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)

Lagoa Santa, 01 de abril de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

BH LABORATÓRIOS LTDA
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

25

CIRÚRGICA ALBINOS LTDA
APARECIDA CONCEBIDA RESENDE DE SOUSA

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
JOÃO REINALDO TÚLIO

CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE


D'AQUINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
EDUARDO PIZZO

DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ BAPTISTA PORTUGAL PAULIN


HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
WILIAN DONISETE DE PAULA

MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA,
ALINE SIMÕES ANDRADE


SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CESAR HENRIQUÉ MOREIRA LOPES

UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CAROLINA ANDRADE MONTALVÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

26

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____